

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N. 41/95

Afixação

Câmara Municipal no dia

09/08/95, na forma de

§ 1.º, do Art. 87, da LOM.


VISTO

ALTERA ARTIGO 3o. DA RESOLUÇÃO
N. 38/95, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E TRANS-
PORTES DO PODER LEGISLATIVO, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro
no artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que
ao Plenário na Sessão Ordinária do dia 08 de agosto de 1995,
aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1o. - No art. 3o., da Resolução N.
38/95, onde lê-se: "um dia do vencimento", leia-se: "dois dias
dos vencimentos".

Art. 2o. - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em con-
trário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PA-
RAÍBA, em 09 de agosto de 1995.


EDEN DANTAS DORNELAS
PRESIDENTE